



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024**

ATO Nº 012-CCCCFO-BM-2024

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024, designada pela Portaria nº 134/GCG/2023-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.972, datado de 28 de outubro de 2023, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, bem como em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/1988 c/c o que prevê a Lei Estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004, a Lei Estadual nº 8.423, de 4 de dezembro de 2007, a Lei Estadual nº 8.617, de 30 de junho de 2008, e no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a solução de requerimento da candidata HELOÍSA HELENA BRANDÃO DE MORAIS, no qual solicita a convocação para a etapa do Exame de Saúde (2ª Fase - Exames Complementares).

“SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 001/CAJAR/CFOB/2024

1. RELATÓRIO

HELOÍSA HELENA BRANDÃO DE MORAIS, inscrita no Enem 2023 sob o nº 231019175711 e no certame em comento sob nº 776, candidata considerada inabilitada no CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE





**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024**

FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO/BM/2024, impetrou requerimento administrativo buscando a convocação para a etapa do exame de saúde.

Argumenta, em apertada síntese, que o ATO N° 010-CCCFO-BM-2024 convocou 67 candidatos para o exame de saúde. Entretanto, segundo entende a recorrente, deveria ter chamado 70 (setenta), que seria 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para ampla concorrência, afirmando que ocupa a 68ª posição, devendo, portanto, ser convocada para realizar o exame de saúde.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, cumpre destacar que a recorrente submeteu-se ao Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM 2024 – CFO/BM/2024, com vistas ao provimento, ao final do curso, com aproveitamento, de 9 (nove) vagas para o cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM – do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sendo 7 (sete) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas reservadas para a população negra, conforme prevê a Lei Estadual nº 12.169/2021.

Conforme é possível verificar no ATO N° 009-CCCCFO-BM-2024, que tornou público o resultado do exame intelectual, por ordem de classificação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2023, **a requerente encontra-se classificada na 71ª posição, com média 731,3**

No tocante à habilitação, prevêem os itens 10.1, 10.2 e 10.3 da norma editalícia os seguintes critérios:





ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024

10.1 Para fins deste Concurso, serão considerados HABILITADOS os(as) candidatos(as) aprovados(as) até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas (subitem 2.1 deste Edital), de acordo com a ordem de classificação estabelecida pelo CBMPB.

10.2 Os candidatos não considerados HABILITADOS estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso.

10.3 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas após a convocação prevista no item 9.1, a Comissão Coordenadora poderá, observando a conveniência da Administração Pública, convocar os candidatos subsequentes, tornando-os HABILITADOS, até 10 (dez) vezes o número das vagas que não foram preenchidas.

O ATO N° 010-CCCCFO-BM-2024 convocou os candidatos considerados HABILITADOS no Exame Intelectual no Concurso para o CFOBM/2024, por ordem de aprovação no ENEM 2023, nos termos estabelecidos no item 10.1 do edital do concurso, a fim de serem submetidos ao exame de saúde (2ª Fase - Exames Complementares).

Ocorre que o ato supramencionado está editado sob égide do que prescreve o instrumento editalício, sobretudo, no que dispõe o item 7.5 do Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, uma vez que os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas e de acordo com a classificação no concurso. Veja-se:

7.5 Os candidatos da população negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, **de acordo com a sua classificação no concurso.** (grifo nosso)



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 11/04/2024 - 12:01hs.
Documento Nº: 4809386-9762 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4809386-9762>



CBMDIN202400103



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024**

Para além disso, a fim de garantir a lisura do concurso e afastar quaisquer dúvidas quanto ao ato convocatório para o Exame de Saúde, o item 2 do ATO N° 010-CCCCFO-BM-2024, aduz:

2. Os(as) candidatos(as) considerados(as) **HABILITADOS(AS)** concomitantemente na ampla concorrência e nas vagas reservadas para a população negra, **serão convocados apenas na vagas reservadas para a realização do exame de saúde, porém permanecem concorrendo em ambas vagas** conforme item 7.5 do Edital n° 001/2023 CFO BM-2024. (grifo nosso)

Portanto, ao analisar o texto da lei de regência do certame, assim como o ato em comento, verifica-se que a candidata inabilitada, ao afirmar que ocupa a 68ª posição, **deixa de considerar os candidatos cotistas que concorrem concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra, bem como desconsidera o item 2 presente no próprio ato.**

3. CONCLUSÃO

Com base no exposto, a Comissão de Avaliação Jurídica e Análise Recursal opina pelo **INDEFERIMENTO** do pleito de **HELOÍSA HELENA BRANDÃO DE MORAIS** (inscrição do Enem 2023 n° 231019175711 e inscrição BM n° 776), uma vez que, efetivamente, foram convocados 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, conforme previsão no item 10.1 c/c item 7.5 do Edital n° 001/2023 CFO BM-2024.



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 11/04/2024 - 12:01hs.
Documento N°: 4809386-9762 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4809386-9762>



CBMDIN202400103



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2024**

**PAULO EDUARDO DE MELO GUIMARÃES - TC QOBM
Presidente da Comissão de Avaliação Jurídica e Análise Recursal"**

2. Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com o item 7.5 do Capítulo VII e do item 10 do Capítulo X, ambos do Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, **HOMOLOGOU** o Parecer da Comissão de Avaliação Jurídica e Análise Recursal e julgou **IMPROCEDENTE** o presente recurso.

3. **DETERMINAR** que o presente Ato seja disponibilizado na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br), com aviso de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Coordenador-Geral da Comissão do CFO BM-2024**



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 11/04/2024 - 12:01hs.
Documento Nº: 4809386-9762 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4809386-9762>



CBMDIN202400103